



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1370, de 25 de setembro de 2026

Dispõe sobre a retomada do expediente externo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso a partir de 28 de setembro de 2026 e sobre a prorrogação da suspensão dos prazos processuais até 30 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Portarias TJMT/PRES de 21 e de 22 de setembro de 2026, que suspenderam o expediente e os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso no período de 21 a 25 de setembro de 2026, em razão da indisponibilidade dos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de testes, homologação e operação assistida dos sistemas informatizados, que permite a retomada do atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a conveniência de manter suspensos os prazos processuais por período adicional, a fim de absorver eventuais instabilidades decorrentes da reabertura dos sistemas e o volume de demandas de suporte, e de permitir às partes e aos seus procuradores a regularização do acesso aos sistemas e a consulta aos autos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil e no art. 10, § 2º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a segurança jurídica na contagem dos prazos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retomado, a partir de 28 de setembro de 2026 (segunda-feira), o expediente com atendimento ao público no âmbito do Poder Judiciário do





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estado de Mato Grosso, para todas as atividades de caráter jurisdicional.

Art. 2º Fica prorrogada, até 30 de setembro de 2026 (quarta-feira), a suspensão dos prazos processuais em curso no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos processos judiciais eletrônicos e físicos, de primeiro e segundo graus de jurisdição, ressalvados os processos de execução penal em trâmite no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

§ 1º Os prazos processuais serão retomados em 1º de outubro de 2026 (quinta-feira), pelo saldo remanescente, nos termos do art. 221 do Código de Processo Civil.

§ 2º Os prazos cujo termo inicial recaia no período de suspensão começarão a fluir em 1º de outubro de 2026.

§ 3º Os atos de comunicação processual cuja disponibilização, publicação ou ciência presumida ocorra no período de suspensão considerar-se-ão realizados em 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Os prazos administrativos em curso no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso permanecerão suspensos até posterior deliberação da Presidência.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14300000-0AA6-0A58-9461-08DF1B58FEBD>

Código verificador - AD:14300000-0AA6-0A58-9461-08DF1B58FEBD



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.